



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 327/2011.

De 15 de setembro de 2011.

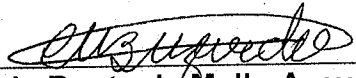
DÁ NOME À 5ª AVENIDA DESTA
CIDADE DE BERNARDO SAYÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual 5ª **Avenida** nesta cidade de Bernardo Sayão, que inicia na Avenida Miguel Andrade Batista até a 8ª Avenida, a nomenclatura de **RUA ANGELO ANTONIO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

